



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 436/18

Contrato/Aditivo n° **021/2020**

Processo Administrativo n°. 62.319/2019 - Anexado ao de n° 41.285/2018 – Pregão 381/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), SOFTWARES, NOVOS E SEM USO, E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS – OUTSOURCING.**

Aditamento: **Aditamento de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n°. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 05.826.686/0001-98, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Av. Antônio Carlos Comitê, n° 1.350 – 4° Andar – Sala 44, Bairro Parque Campolim, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/12/2019 a 26/12/2020**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste conforme abaixo disposto.

ADITAMENTO DE QUANTIDADE				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
		Unidades		
2 Contrato Principal N° 436/18	R\$ 148,20	250	R\$ 37,050,00	R\$ 444.600,00
2 Aditamento N° 309/19	R\$ 148,20	40	R\$ 5.928,00	R\$ 71.136,00
Total			R\$ 42.978,00	R\$ 515.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a **CONTRATADA** deverá prestar a garantia contratual de R\$ 25.786,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

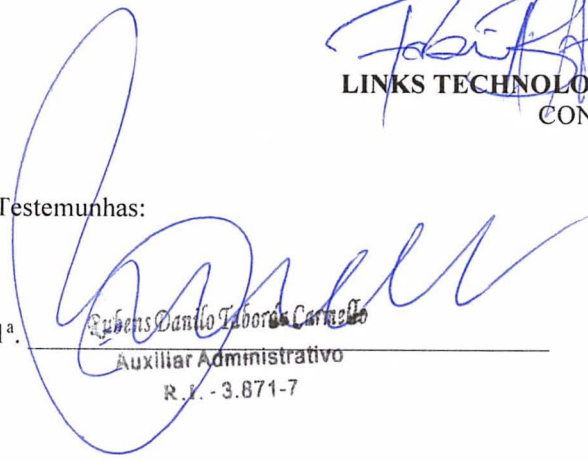
Botucatu, **28 JAN 2020**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


LINKS TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Rubens Danilo Taboras Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5